



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

## LEI Nº 287

O Prefeito do Município da Gameleira, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$.100.000,00, destinado a fazer face às despesas com o pagamento de pessoal variável dos serviços de Logradouros Públicos, até o fim do corrente exercício, pela consignação 8811, do orçamento vigente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 15 de maio de 1962.

Jose' Zeferino de Oliveira  
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.